

**PORTARIA Nº 0079/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 054/2022 - PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º. 713/2021 - IPMB que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **RAIMUNDA FERREIRA SANTOS**, portadora do CPF n.º 032.045.292-15, pela morte do ex-inativo Osvaldo Rodrigues Ferreira - CPF n.º 055.360.812-68 - consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, III, §5º, art. 6º, II, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c os arts. 24, §1º, I e §2º, caput e ainda 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 3.851,78** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento – 11.11.2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 16 de fevereiro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB